

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 884, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.001683/2018-45, decide advertir a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e seu acionista controlador, o Governo do Estado do Amapá, para que adotem as medidas necessárias para atingir a adimplência intrassetorial e apresentar indicador de perdas de energia elétrica com trajetória consistente de melhora.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.04.2020, seção 1, p. 73, v. 158, n. 64.